LEI Nº. 4.690, DE 08 DE MARÇO DE 2022

(Projeto de Lei do Legislativo n° 055/2021, de autoria da Vereadora Jaqueline Aparecida Fráguas)

DENOMINA DE RUA ROSA ALONSO DE CARVALHO LOGRADOURO QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Lavras, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Rosa Alonso de Carvalho” a Rua Um que fica entre os Bairros Conjunto Habitacional Júlio Sidney Pinto e Vila Mariana, com início na Avenida Paulo Costa Pereira, passando pelas quadras 41 e 44 do Conjunto Habitacional Júlio Sidney Pinto e quadra 17 da Vila Mariana, e termina na Rua Augusta Vilela (Duti Vilela), do Bairro Residencial Nova Era I.

Art. 2º O Executivo providenciará a divulgação, bem como a comunicação aos setores de obras e de cadastro da municipalidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, 08 de março de 2.022.

JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal